



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



DECRETO Nº 2997 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.1695

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$27.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				27.000,00
02	08	02	Divisão de Serviços Urbanos	
	272	15.452.0181.2034.0000	Manutenção da Iluminação Pública	5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	287	17.512.0202.2036.0000	Manutenção do Serviço de Limpeza e Coleta de Lixo	10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	19	02	Manutenção da Divisão da Agricultura	
	379	20.601.0210.2074.0000	Manutenção da Divisão da Agricultura	7.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	381	20.601.0210.2074.0000	Manutenção da Divisão da Agricultura	5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

90	00	00	Reserva de Contingência	
	384	99.999.0999.0999.0000	Reserva de Contingência	-27.000,00
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

N



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



DECRETO Nº 2997 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.1695

Anulação (-)

-27.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


ABIGAIL CATELI DIAS
Prefeita Municipal


MARCOS AURÉLIO GUARIDO
Secretário Municipal da Fazenda

